



PARECER CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO – CONSUNI

RELATOR: Conselheiro Ariel Lopes Torres

1 – CONSULTA:

A Câmara de orçamento e patrimônio foi consultada a manifestar-se, dentro de suas atribuições previstas no art. 23 e 24 da Resolução nº 17/2012 – CONSUNI, referente ao Projeto de Curso de Pós Graduação *Lato sensu*, nível de especialização, em **Gestão e Inovação em Negócios**, sob direção e oferecimento da Faculdade de Ciências Sociais de Sinop (FACISA/SNP) do Campus Universitário de Sinop/MT.

2 – SÍNTESE DA PROPOSIÇÃO:

O projeto refere-se ao processo sob o protocolo 23065.003595/2024-81, que foi instruído com o objetivo de institucionalizar o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Inovação em Negócios, a ser oferecido pela Faculdade de Ciências Sociais de Sinop (FACISA/SNP) do Campus Universitário de Sinop/MT, a ser executado na modalidade EaD. Concomitante aos esforços em oferecer ensino/extensão bem como desenvolver pesquisa com cada vez mais qualidade, os cursos das Ciências Sociais Aplicadas da Unemat estruturaram-se para o desenvolvimento dessa atuação. Desde 2015 foi reestruturado o Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq com o título de “Gestão, Inovação e Estratégia” que agrupa estudos com abordagens inter e multidisciplinares nas áreas de ciências contábeis, administração, engenharia da produção, economia e direito. Em 2022, o trabalho deste grupo convergiu para a entrada da Unemat no Programa de Stricto Sensu em nível de Mestrado em rede “Propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação” - PROFNIT.

3 – PROPOSIÇÕES:

A proposta é auto financiável, apresentada no Plano de Trabalho do projeto uma Receita Total de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), e Despesas na ordem de R\$ 215.980,00 (Duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais), Fundo de Reserva de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais) e Restando um Saldo de R\$ 20,00 (Vinte reais) sem destinação apropriada.

Sugerimos a vinculação dos R\$ 20,00 (vinte reais) na rubrica Fundo de Reserva.

Contudo, cientes do papel da universidade na sociedade a qual está inserida, cabe destacar que é de grande importância essas ações para o desenvolvimento social e econômico do Estado como um todo.

4 – CONCLUSÃO:

Em consonância com o PARECER Nº 05/2024 de 15/03/2024, do Colegiado da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas (FACISA), PARECER Nº 12/2024 de 20/03/2024, do Colegiado Regional do Campus Universitário de Sinop, PARECER Nº 002/2024/PRPPG/DLTS de 20/05/2024 da Pró-reitoria de Pesquisa e Graduação e o PARECER Nº 5/2024 – PRPTI (11.01.09) e PGF de 27/05/2024 da Pró-reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação e Pró-reitoria de Finanças.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SETORIAL DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO



É de se destacar a importância da presente proposta, por entender que a universidade é um espaço plural e de conhecimento, a Câmara se manifesta de forma favorável a continuidade e aprovação do projeto pelos fatos e motivos acima expostos, conforme previsto na **Resolução nº 017/2012 – CONSUNI, Art. 23, parágrafo 1º, Inciso I.**

É o PARECER da Câmara.

Cáceres – MT., 18 de novembro de 2024.

Membros da Câmara Setorial de Legislação do CONSUNI:

Ariel Lopes Torres
Marco Antonio Camilo de Carvalho
Ricardo Keichi Umetsu
Paulo Cezar Libanori Junior
Julio Cezar de Lara